



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.963/2026

de 09 de janeiro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 447.175,09, distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | 447.175,09 |
|--|----------------------------|
| 02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 257 10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária Atenção Primária - Recursos Próprios 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL | 42.000,00 F.R.: 001 00 |
| 02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL 587 12.361.0019.2076.0000 Educação Básica – FUNDEB Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | 405.175,09 F.R.: 002 81 |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Superávit Financeiro: **405.175,09**

II – Anulação parcial das seguintes dotações:

| | |
|---|-----------------------------------|
| 02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 259 10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária Atenção Primária - Recursos Próprios 3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL | -3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS 295 10.302.0014.2048.0000 MAC Manutenção do Departamento do MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL | -39.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | Anulação (-) -42.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 09 de janeiro de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO